



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 15/2023

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 15/23, da Mesa da Câmara Municipal e Assis que dispõe sobre a concessão de reajuste nos valores dos padrões de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Assis.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Assis concede o reajuste de 4% (quatro por cento) nos vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis, de conformidade com a Tabela de Base presente no Anexo I desta Lei, com a finalidade de compensar a majoração da alíquota da contribuição previdenciária dos servidores cuja obrigatoriedade legal está prevista no § 4º, do artigo 9º, da Emenda Constitucional no 103/2019.

**Parágrafo Único.** Ficam reajustados, também, no índice acima, os vencimentos dos servidores cedidos e comissionados deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 21 DE MARÇO DE 2023**

**VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Presidente





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## ANEXO I

### TABELA DE BASE DA CÂMARA

Com o índice de 4%

	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
<b>A</b>	770,24	1.157,50	1.811,64	2.960,07	4.922,55	8.447,08
<b>B</b>	798,62	1.205,52	1.893,25	3.098,23	5.158,90	9.038,37
<b>C</b>	828,43	1.255,72	1.978,17	3.243,26	5.406,97	9.671,05
<b>D</b>	882,42	1.337,70	2.067,22	3.395,57	5.667,43	10.348,05
<b>E</b>	892,62	1.363,79	2.160,75	3.555,46	5.940,97	11.072,39
<b>F</b>	927,14	1.422,15	2.258,92	3.723,35	6.228,12	11.847,47
<b>G</b>	963,28	1.483,37	2.361,98	3.899,65	6.529,71	12.676,71
<b>H</b>	1.001,30	1.547,50	2.470,14	4.084,78	6.846,33	13.564,13
<b>I</b>	1.041,39	1.614,88	2.583,79	4.279,11	7.178,84	14.513,62
<b>J</b>	1.083,26	1.685,70	2.703,09	4.483,29	7.527,89	15.529,62
<b>K</b>	1.142,10	1.759,92	2.828,52	4.697,50	7.894,47	16.616,66

